



LEI Nº 4.395/2014.

PROMOVE O DEZAFETAMENTO E O FECHAMENTO PARCIAL DA RUA Nº 04, DO LOTEAMENTO AREA EMPRESARIAL DEONELO LUCIANO COLOMBO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação o seguinte projeto:

Art. 1º - Fica promovido o desafetamento e o fechamento parcial da rua nº 04, do loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo no perímetro urbano da cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, num total de área de 1.533,34m², que passara a denominar-se LOTE11 (onze) da Quadra 6 (seis) com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a rua nº 5, medindo 18,93m.

SUL: Com a rua nº 6, medindo 19,44m.

LESTE: Com o lote nº 170, medindo 80,02m.

OESTE: Com os lotes nº 9 e 10, medindo 80,00m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 16/12/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal